

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº 00220-00001194/2020-55

SIGGO nº 041650

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, denominada Contratante, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, representada por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**, CPF nº 708.509.411-72 e Carteira de Identidade nº 1900443 - SSP/DF, na qualidade de Secretária de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **FACTO TURISMO EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 14.807.420/0001-99, com sede em Avenida Conselheiro Nébias, nº 444, sala 1908, Bairro Encruzilhada, CEP 11045-000, Santos/SP, representada, neste ato, por **PRIMARQUES MARTINS JUNIOR**, na qualidade de titular da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a aditar o presente Contrato, no percentual de 25% (vinte e cinco) por cento, do valor original pactuado, no valor de R\$ 20.000,002 (vinte mil reais) , nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo)**, a fim dar continuidade à prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal.

2.2. Considerando o reajuste aplicado, a garantia contratual deverá ser renovada e reforçada pela contratada, nos termos previstos no Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. Considerando o aditamento do percentual de 25% (vinte e cinco) por cento no valor original pactuado, o contrato passa a ser no valor de **R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- **Unidade Orçamentária:** 34101;
- **Programa de Trabalho:** 04.122.8206.8517.0003 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais;
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.33 – Passagens e despesas com locomoção;
- **Fonte de Recursos:** 100 – Ordinário Não Vinculado;

4.2. O empenho inicial é de R\$ 20.000,01, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00017, emitida em 19/05/2022 sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 20 de maio de 2022

Pelo Distrito Federal:

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

PRIMARQUES MARTINS JUNIOR

Representante Legal

Testemunhas:

1. Victória Vaz da Costa Xavier
2. Ana Flávia Cardoso Almeida



Documento assinado eletronicamente por **PRIMAQUES MARTINS JUNIOR, Usuário Externo**, em 20/05/2022, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA - Matr.0277251-5, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 20/05/2022, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTÓRIA VAZ DA COSTA XAVIER - Matr.0279434-9, Diretor(a) de Contratos**, em 23/05/2022, às 13:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLÁVIA CARDOSO ALMEIDA- Matr.0280048-9, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 23/05/2022, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86934471 código CRC= **919F37A9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 4, Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º e 7º andares - Bairro Asa Sul - CEP 70304-000 - DF

4042-1828